



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 152/87

Abre crédito suplementar e dá
outras providências.

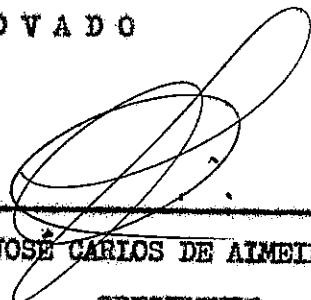
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até a quantia de Cr\$ 5.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação referida, serão indicados nos respectivos Decretos de abertura de crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

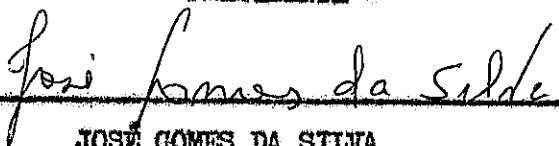
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 08 de outubro de 1987.

A P R O V A D O



JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

= PRESIDENTE =



JOSÉ GOMES DA SILVA

= 1º SECRETÁRIO =

JOSÉ RAMOS DA SILVA

= 2º SECRETÁRIO =



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

DEMONSTRAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 1.100.000,00
3.1.3.1 - Remuneração dos Serviços Pessoais	60.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	40.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 200.000,00
--	----------------

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	200.000,00

DIVISÃO DE ENERGIA

3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000,00
-------------------------------	------------

DEP. DE EDUCAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo	400.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	200.000,00

DIVISÃO DE SAÚDE

3.1.2.0 Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	200.000,00
4.1.1.0 Obras e Instalações	200.000,00

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0 Material de Consumo	200.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	200.000,00
3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas	200.000,00

DIVISÃO DE OBRAS

3.1.2.0 Material de Consumo	600.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	400.000,00

TOTAL R\$ 5.000.000,00